



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



09/2016

=PROJETO DE LEI Nº 005/2016-PM=

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 136, 2016
C.M. PALMITAL 21, 03, 16
Rq:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Palmital APROVA:-

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Palmital, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais), assim estruturada:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAUDE

Dotação Orçamentária.....: 103040114.2.205000 CAMPANHA TODOS JUNTOS C

ONTRA O AEDES AEGYPTI

Elemento Econômico.....: 3.3.90.36.00.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS

Aplicação.....: 300.0043-BLOCO DE VIGILANCIA

Valor.....: R\$ 31.080,00

AS COMISSÕES DE: Finanças
Justiça
C.M. Palmital, em 22, 03, 16
Adilmar José de
Presidente

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo Governo Estadual para a Campanha “*Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti*”.

Art. 3º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.592 de 04/12/2013, a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei nº 2.696 de 01/07/2015 e LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2016, aprovada pela Lei nº 2.726 de 10/12/2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em

21 de março de 2016.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-